



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 73/2019, 23 de dezembro de 2019.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina o § 3º do Art.11 do Decreto 7.423/2010, em relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Convênio ECTI n.º 01/2019, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), a Fundação Guimarães Duque (FGD) e a COSERN, o qual tem por objeto o apoio ao projeto “PCI - Ed. Sede COSERN e suas Filiais”, publicado no DOU em 23/12/2019;

CONSIDERANDO o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO o Processo de N.º 23091.010926/2019-71;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Daniel Paulo de Andrade Silva**, SIAPE N.º 2269077, **Rafaela Santana Balbi**, SIAPE n.º 1885548, para serem responsáveis pela Coordenação e Vice Coordenação do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macedo
Pró-Reitor de Planejamento